DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal
de
Jacobina

ÍNDICE

ATA
ATA .....

ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
CNPJ 14.197.586/0001-30
www.jacobina.ba.gov.br

ATA RESERVADA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CREDENCIAMENTO № 007/2026

Aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis, às 08:50 horas, na cidade de Jacobina, Bahia, na sala de reuniões do setor de licitações, situada na Rua Senador Pedro Lago, nº 40, Centro, Jacobina – Bahia, CEP 44.700-000, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão de Contratação, composta pelo Agente de Contratação, Matheus Oliveira Sousa, e sua equipe de apoio, nomeados pelo Decreto nº 235/2025 de 12 de fevereiro de 2025.

Sob a coordenação do primeiro, passou-se a efetuar o julgamento dos documentos de Habilitação das Pessoas Jurídicas interessadas no **CREDENCIAMENTO Nº 007/2026**, cujo objeto é o credenciamento de pessoa física ou jurídica para o fornecimento de refeições, visando atender às demandas do Município de Jacobina/BA.

Declarada aberta a Sessão, o Agente de Contratação informou que o processo de credenciamento está aberto para os interessados desde o dia 25 de setembro do corrente ano, conforme consta dos autos do processo. Dando prosseguimento, o Agente de Contratação informou e apresentou 01 (um) documento recepcionado através do protocolo de recebimento para análise da solicitação de credenciamento. Em continuidade, foi identificada a seguinte empresa interessada:

- **Razão Social: LUIZ CARLOS LINS DOS SANTOS**
- **CNPJ/MF: 51.919.293/0001-46**
- **Sede: RUA DOS PILOES, Nº 130 – PARAISO MUNICIPIO DE JACOBINA BAHIA**.

A Comissão, após análise criteriosa de toda a documentação apresentada pela interessada, decidiu construir o **Anexo I**, parte integrante deste ato para fins de organização dos resultados dos requerimentos encaminhados, declarando a empresa **HABILITADA**, em estrita conformidade com o quanto exigido no instrumento convocatório.

Em tempo, informa-se que o resultado definitivo será devidamente divulgado no Diário Oficial do Município. Registra-se também que, conforme o item 8 do edital, os participantes poderão apresentar recursos administrativos contra as decisões efetuadas. Havendo recursos, estes serão decididos e, em seguida, todo o processo será encaminhado para a autoridade competente para a sua homologação.

Uma vez homologado, o processo será encaminhado para a Secretaria Municipal de Finanças e Administração para que proceda, no prazo editalício e de acordo com a demanda apresentada e a necessidade do município, a qualquer tempo, com a assinatura do contrato, obedecendo à ordem cronológica de apresentação e aprovação dos documentos, bem como à necessidade estratégica de oferta de serviços.

Informa ainda o Agente de Contratação que, conforme preceitua o art. 165, inciso I da Lei nº 14.133/2021, os autos do processo encontram-se **à disposição de todos os interessados para consulta**.

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às 09:35 horas, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão de Contratação.

Jacobina-BA, 20 de outubro de 2026.

Matheus Oliveira Sousa
Agente de Contratação

Kelly Monique Oliveira Castro
Membro da Equipe de Apoio

Letícia Santana dos Santos
Membro da Equipe de Apoio

Certificação Digital: BJZVVW5K-UAOPS3JW-KYJPBEDB-YFCUNB9Y
Versão eletrônica disponível em: https://www.jacobina.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
CNPJ 14.197.586/0001-30
www.jacobina.ba.gov.br

ANEXO I – RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 007/2026

REQUERIMENTOS HABILITADOS

LUIZ CARLOS LINS DOS SANTOS, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº **51.919.293/0001-46**, sediada em **RUA DOS PILOES, Nº 130 – PARAISO MUNICIPIO DE JACOBINA BAHIA**.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade estimada	Valor unitário	Valor total estimado
01	Refeição padrão – 800 ml	Unidade	40.560	R$ 26,17	R$ 1.061.455,20
02	Refeição reforçada – 1.100 ml	Unidade	36.010	R$ 35,00	R$ 1.260.350,00
03	Refeição/Jantar – 900 ml	Unidade	14.300	R$ 33,33	R$ 476.619,00
Total			**90.870**		**R$ 2.798.424,20**

Localidade	Refeição 800 ml	Refeição 1.100 ml	Jantar 900 ml	Total
Lages do Batata	4.834	4.034	1.883	10.751
Caatinga do Moura	4.033	4.033	1.883	9.949
Paraíso	4.000	3.200	1.883	9.083
Junco	5.333	4.033	1.883	11.249
Itaitu	2.000	1.200	1.177	4.377
Cachoeira Grande	2.000	1.200	1.177	4.377
Palmeirinha	500	500	294	1.294
Sede	17.860	17.810	4.120	39.790
TOTAL	**40.560**	**36.010**	**14.300**	**90.870**

Certificação Digital: BJZVVW5K-UAOPS3JW-KYJPBEDB-YFCUNB9Y
Versão eletrônica disponível em: https://www.jacobina.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil